

ANTIDOPING NA GINÁSTICA [Guia do Atleta]

FERNANDO A. SOLÉRA
PAULO M. SCHMITT



1 O que é o exame Antidoping?



SÃO EXAMES LABORATORIAIS
AMOSTRAS DE MATERIAL BIOLÓGICO
POR EXEMPLO [URINA E SANGUE]
SÃO COLETADAS DO(A)S ATLETAS
E ENCAMINHADAS PARA ANÁLISE
EM **LABORATÓRIOS AUTORIZADOS**

LABORATÓRIOS AUTORIZADOS

LBCD

LABORATÓRIO BRASILEIRO DE CONTROLE DE DOPAGEM

NA AMÉRICA DO SUL

É O ÚNICO LABORATÓRIO CERTIFICADO PELA AGÊNCIA MUNDIAL ANTIDOPING

[WADA – AMA]

PARA FAZER EXAMES EM ATLETAS

LOCALIZADO NO POLO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

LBCD

LABORATÓRIO BRASILEIRO DE CONTROLE DE DOPAGEM

RIO DE JANEIRO

AVENIDA HORÁCIO MACEDO, 1.281 – CEP: 21 941 – 598

(21) 3938 3700 - 3938 3748

www.iq.ufrj.br

PROF. HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA



2 Porque existe o exame antidoping?



1. IGUALDADE

PROMOVER MESMAS
CONDIÇÕES NA
COMPETIÇÃO

2. SAÚDE

PROTEGER A SAÚDE FÍSICA E
PSICOEMOCIONAL
DO(A)S ATLETA(S)

3. ÉTICA

GARANTIR O COMPORTAMENTO
ÉTICO DE TODOS
ATLETA(S) | TREINADORES (AS) | MÉDICOS
DIRIGENTES | ÁRBITROS | PATROCINADORES

FAIR PLAY (JOGO JUSTO)

FILOSOFIA ADOTADA
E BASEADA EM UMA
CONDUTA ÉTICA.

1.896 – JOGOS OLÍMPICOS DE
ATENAS (PRIMEIROS JOGOS
DA ERA MODERNA)



3

Quem precisa fazer o exame antidoping?



TODO(A) ATLETA QUE ESTIVER INSCRITO(A) EM UM CAMPEONATO PODE SER CHAMADO(A) PARA FAZER EXAME

OS EXAMES PODEM SER **EM COMPETIÇÃO**

PERÍODO QUE COMEÇA ÀS 23h59min. DO DIA ANTERIOR À UMA COMPETIÇÃO NA QUAL O(A) GINASTA ESTÁ PROGRAMADO(A) PARA PARTICIPAR ATÉ O FINAL DO PROCESSO DE COLETA DE AMOSTRAS RELACIONADO A ESTA COMPETIÇÃO

FORA DE COMPETIÇÃO

TODO(A) ATLETA ESTÁ SUJEITO(A) À UM EXAME À QUALQUER HORA | EM QUALQUER MOMENTO | EM QUALQUER LUGAR [CASA, CLUBE, TREINO...]

GRUPO DE TESTE ALVO!



VOCÊ SEMPRE SERÁ AVISADO!

A SUA LOCALIZAÇÃO
É POSSÍVEL QUE EM ALGUM MOMENTO VOCÊ SEJA INCLUÍDO(A) EM UM GRUPO DE EXAMES REGISTRADOS

VOCÊ TERÁ DE FORNECER SEU PARADEIRO [LOCALIZAÇÃO EXATA] POR TRIMESTRE ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 20 DO MÊS ANTERIOR

JANELA DE 60 MINUTOS | 06 HORAS DA MANHÃ ATÉ ÀS 23 HORAS

TRÊS FALHAS [SEM JUSTIFICATIVA] EM 12 MESES = VIOLAÇÃO À REGRA



4

Quais os tipos de exames antidoping?



MATRIZ URINA

EVIDÊNCIA ANALÍTICA

Presença de uma Substância,
metabólito ou marcador da
PROHIBITED LIST
WADA-AMA E FIFA

MATRIZ SANGUE

PESQUISA

[ESAs – 72 horas]

[GH – 96 horas]

P.B.A. HEMATOLÓGICO

5

Quem pode me fazer exame antidoping?



NO BRASIL

A AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM - ABCD

É UM BRAÇO DA WADA – AMA
(AGÊNCIA MUNDIAL ANTIDOPING)

É A AUTORIDADE DE TESTE
PARA TODOS OS ESPORTES
PODENDO DELEGAR PARA OUTRAS ENTIDADES

(p.ex. CBF)

EM COMPETIÇÃO E FORA DE COMPETIÇÃO

ABCD

AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM

SCS Q.6 – ASA SUL - EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE
12º - CEP: 70 308–200 | BRASÍLIA – DF | (61) 2026 1478

WADA-AMA

AGÊNCIA MUNDIAL ANTIDOPING

800, RUE du SQUARE-VICTORIA SUITE 1.700 | MONTREAL
QUEBEC | CANADÁ H4Z 1B7 | +1 514 9049232

www.abcd.gov.br
www.wada-ama.org



6 Como eu sei que é proibido?



CONSULTE

A LISTA PROIBIDA
TODO ANO A WADA – AMA
(AGÊNCIA MUNDIAL ANTIDOPING)
ATUALIZA A **LISTA DE SUBSTÂNCIAS E
MÉTODOS PROIBIDOS** E PUBLICA EM
01 DE JANEIRO DE CADA ANO

www.wada-ama.org

THE PROHIBITED LIST

www.abcd.gov.br

A LISTA PROIBIDA
EM PORTUGUÊS

SEJA INTERESSADO



A LISTA DE SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS DA WADA-AMA

2021

SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS SEMPRE			TRIBUNAL
S0	SUBSTÂNCIAS NÃO APROVADAS	ESPECÍFICAS	2 ANOS
S1	AGENTES ANABOLIZANTES	NÃO ESPECÍFICAS	4 ANOS
S2	HORMÔNIOS PEPTÍDEOS, FATORES DE CRESCIMENTO	NÃO ESPECÍFICAS	4 ANOS
S3	AGENTES BETA-2-AGONISTAS	NÃO ESPECÍFICAS	4 ANOS
S4	MODULADORES HORMONAIIS E METABÓLICOS	ESPECÍFICAS	2 ANOS
S5	DIURÉTICOS E AGENTES MASCARANTES	ESPECÍFICAS	2 ANOS
MÉTODOS PROIBIDOS SEMPRE			
M1	MANIPULAÇÃO SANGUÍNEA E COMPONENTES	NÃO ESPECÍFICAS	4 ANOS
M2	MANIPULAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA	NÃO ESPECÍFICAS	4 ANOS
M3	DOPAGEM GENÉTICA	NÃO ESPECÍFICAS	4 ANOS
SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS EM COMPETIÇÃO			
S6	ESTIMULANTES	ESPECÍFICAS	2 ANOS
S6A	ESTIMULANTES NÃO ESPECÍFICOS - COCAÍNA	NÃO ESPECÍFICAS	4 ANOS
S7	NARCÓTICOS	ESPECÍFICAS	2 ANOS
S8	CANABINÓIDES	ESPECÍFICAS	2 ANOS
S9	GLICOCORTICOSTERÓIDES	ESPECÍFICAS	2 ANOS

CÓDIGO MUNDIAL

ARTIGO 4º
[A LISTA PROIBIDA]

ESPECIFICADAS
NÃO ESPECIFICADAS
DE ABUSO

MDMA
HEROÍNA
COCAÍNA
MACONHA



7 O que é doping?



**WADA – AMA
[DOPING]**



TODA CONDUITA QUE



**VIOLE AS REGRAS
ANTIDOPING.**

DOPING ou DOPAGEM é a ocorrência de uma ou mais violações das normas antidopagem. A forma mais comum da prática de doping se dá através da presença de uma substância proibida ou de seus metabólitos ou marcadores na amostra de urina do atleta ou do controle no seu passaporte biológico (controle positivo - laudo de laboratório credenciado pela WADA).



8 Violação à regra Antidopagem ?



- 1** A **PRESENÇA** DE UMA SUBSTÂNCIA PROIBIDA NA URINA DO(A) ATLETA
- 2** **USO** OU A **TENTATIVA** DE USO DE UMA SUBSTÂNCIA OU MÉTODO PROIBIDO
- 3** ATLETA QUE **EVITA** | **RECUSA** OU NÃO SE SUBMETE A COLETA DE AMOSTRA
- 4** **FALHA** NA LOCALIZAÇÃO | PARADEIRO OU NO INFORME DO WHERE ABOUT
- 5** **ADULTERAÇÃO** OU TENTATIVA EM QUALQUER PARTE DO CONTROLE
- 6** A **SIMPLES POSSE** DE UMA SUBSTÂNCIA OU MÉTODO PROIBIDO
- 7** **TRÁFICO** | TENTATIVA DE TRÁFICO DE SUBSTÂNCIA OU MÉTODO PROIBIDO
- 8** **ADMINISTRAÇÃO** OU **TENTATIVA** DE UMA SUBSTÂNCIA OU MÉTODO PROIBIDO
- 9** **AJUDAR** | **CONSPIRAR** | **ENCOBRIR** | OCULTAR UMA INFRAÇÃO À REGRA
- 10** **ASSOCIAÇÃO PROIBIDA** COM ATLETA QUE ESTA CUMPRINDO PENA
- 11** **DESENCORAJAR** OU **RETALIAR** QUALQUER PESSOA FRENTE UMA DENÚNCIA (a partir de 2021)



Qual é a minha responsabilidade?



É DEVER PESSOAL

DO(A)S ATLETAS GARANTIR QUE NENHUMA SUBSTÂNCIA PROIBIDA ENTRE EM SEUS CORPOS.

O(A)S ATLETAS SÃO RESPONSÁVEIS POR QUALQUER SUBSTÂNCIA PROIBIDA OU SEUS METABÓLITOS | MARCADORES ENCONTRADOS NAS SUAS AMOSTRAS

NÃO É NECESSÁRIO QUE SEJAM DEMONSTRADOS INTENÇÃO | CULPA | NEGLIGÊNCIA | CONHECIMENTO

INCISO 2.11.1 DO ARTIGO 2.1
CÓDIGO MUNDIAL ANTIDOPING – 2020

O(A) ATLETA PODERÁ SOFRER SANÇÕES MESMO QUE TENHA FEITO USO INOCENTE DA SUBSTÂNCIA

[doping involuntário]

PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE ESTRITA



10 Medicamento é doping?



PODE SER QUE SIM

**ALGUNS MEDICAMENTOS
FAZEM PARTE DA LISTA
PROIBIDA**



11 Mas...E se eu precisar?



AUTORIZAÇÃO TERAPÊUTICA

O(A) GINASTA PODE PRECISAR USAR UM MEDICAMENTO QUE TEM NA SUA COMPOSIÇÃO ALGUMA SUBSTÂNCIA PROIBIDA

O SEU MÉDICO PODE **SOLICITAR UMA AUTORIZAÇÃO DE USO TERAPÊUTICO**

AUT

CLICAR **EM FORMULÁRIO ESPECÍFICO IMPRIMIR E PREENCHER AS 9 PÁGINAS ANEXAR UM CONSISTENTE RELATÓRIO MÉDICO.**
ANEXAR EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM
ENVIAR OS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS PARA:
aut@abcd.gov.br

***NÃO UTILIZAR** A MEDICAÇÃO PLEITEADA **ANTES** DA RESPOSTA

***SEMPRE AGUARDAR A RESPOSTA DA COMISSÃO DE AUT** (CAUT DA ABCD)
www.abcd.gov.br



12 Suplementos são proibidos?



SUPLEMENTOS **NÃO**
SÃO PROIBIDOS, MAS...
EXISTE **UM POTENCIAL RISCO!**

- **NÃO SÃO** REGULADOS
COMO MEDICAMENTOS
- **PODEM** ESTAR
CONTAMINADOS

SE DECIDIR USAR

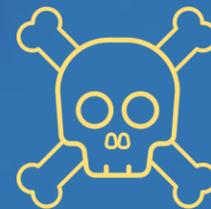
O RISCO É SEU!

ADQUIRA DE LOJAS FÍSICAS E BEM AVALIADAS
CUIDADO COM MANIPULAÇÕES
GUARDE A NOTA FISCAL DA COMPRA | EM SEU NOME
UM FRASCO PADRÃO LACRADO | DO MESMO LOTE
AVISE O SEU MÉDICO QUE VOCÊ ESTA USANDO

- **CUIDADO**
MELHOR **NÃO** USAR!



13 Drogas sociais são proibidas?



**DROGAS SOCIAIS
SIM | SÃO
PROIBIDAS | ILEGAIS**

**MDMA (ECSTASY)
HEROÍNA
COCAÍNA
MACONHA**

SÃO FACILMENTE DETECTADAS NOS
EXAMES LABORATORIAIS
URINA | SANGUE



14 Como é a coleta de urina?

(no contexto da COVID19)



CALMA,
É BASTANTE SIMPLES
O DCO - OFICIAL DE
ANTIDOPING
VAI TE ORIENTAR

A SALA FOI HIGIENIZADA

MANTENHA DISTACIAMENTO

TODOS DEVEM ESTAR DE MÁSCARA

AS BEBIDAS PARA SUA HIDRATAÇÃO
SÃO DA SUA RESPONSABILIDADE

TENHA CUIDADO COM O QUE VOCÊ INGERE

LAVE AS SUAS MÃOS COM SABONETE | FAÇA BASTANTE ESPUMA

MOSTRE SEU DOCUMENTO OFICIAL E COM FOTO

RESPONDA TODAS AS PERGUNTAS QUE O DCO VAI TE FAZER

PRECISAMOS DOS SEUS DADOS PESSOAIS CORRETOS

ESCOLHA UM KIT NOVO | LACRADO | SEM USO

SÓ VOCÊ DEVE MANIPULAR O SEU KIT

URINE [90 MLs] NO VASO COLETOR | NA FRENTE DO DCO

DESLACRE OS FRASCOS A e B NA FRENTE DO DCO

GUARDE A URINA NOS FRASCOS A e B NA FRENTE DO DCO

LACRE OS FRASCOS A e B NA FRENTE DO DCO



15 E no caso de controle positivo, o que fazer?



É PRECISO QUE VOCÊ

- **RECONHEÇA** que fez o seu uso. A confissão imediata e detalhada do uso da substância para evitar o processo, mediante a assinatura de um termo de aceitação de penalidade, pode acarretar um benefício de redução significativa de sanção.
- **COLABORE**. Esse é o segundo passo a ser tomado. Você deve colaborar com as autoridades de gestão de resultado (ABCD) fornecendo todas as informações necessárias para a elucidação de seu caso.
- **DENUNCIE** a situação seja para as autoridades desportivas ou mesmo para as autoridades públicas, caso tenha sido vítima de traficantes, negociadores, manipuladores de substâncias dopantes com promessas de rendimento esportivo, ou até mesmo de uma simples prescrição médica ou sugestão de outros profissionais. Denunciar a abordagem sofrida, ou identificar a recomendação profissional recebida é o melhor a ser feito para sua própria proteção e para se beneficiar de assistência substancial, inexistência de culpa ou negligência significativa, que pode atenuar a penalidade a ser aplicada.

RECONHECER

COLABORAR

DENUNCIAR



16

E no caso de controle positivo, quem julga?



JAD
Justiça Desportiva de Antidopagem

TJD - AD
Tribunal de Justiça Desportiva de Antidopagem

PROC - AD
Procuradoria de Justiça Desportiva de Antidopagem



17 Riscos de se envolver com a dopagem?



ESTATUTO DO TORCEDOR

Art. 41-E. Fraudar, por qualquer meio, ou contribuir para que se fraude, de qualquer forma, o resultado de competição esportiva ou evento a ela associado:

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.

CUIDADO!
NÃO VALE A PENA

CÓDIGO BRASILEIRO ANTIDOPAGEM - CBA

Art. 93 do CBA. As penas previstas para uma primeira Violação por Presença, Uso ou Tentativa de Uso ou Posse, sujeito a potencial redução por incidência de atenuantes deve ser de 04 (quatro) anos quando:

- **A Violação da Regra Antidopagem** não envolva Substância Especificada, exceto se o Atleta ou outra Pessoa prove que a Violação não foi intencional;
- **A Violação da Regra Antidopagem** que envolva Substância Especificada e a ABCD ou o TJD-AD, conforme o caso, estabeleça que a Violação foi intencional;
- **De 02 (dois) anos nos casos** em que não se aplique o previsto para quatro anos.



18 Nossos contatos



CBG Área Exclusiva – Canal de Ética

<http://canaldeetica.cbginastica.com.br>

FERNANDO A. SOLÉRA

Pres. Organização Antidoping

+55 (11) 99981-8981

fasolera@gmail.com

PAULO M. SCHMITT

Consultor Jurídico

+55 (41) 99991-0723

paulomschmitt@gmail.com

